| | | | |
|---|---|---|---|
| 36.324-3 | Regina Dirce Fanti Silva | Suplente | SINDSERV (Adm. Direta) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 758 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 06010.04.129.0002.2.014 | 3.3.90.33 | 000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 06010.04.129.0002.2.014 | 3.3.90.36 | 000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 759 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**SÚMULA:** Decreta Exoneração de Andrea Barbosa Kleber de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.093935/2021-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 382884 - ANDREA BARBOSA KLEBER DE ALMEIDA
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL
f) NÚMERO SEI: 19.009.093935/2021-11
g) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2021
h) VACANCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO DA SERVIDORA
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 760 DE 09 DE JULHO DE 2021**

**SÚMULA:** Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina ao Sindicato Rural Patronal de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido no Processo SEI nº 19.020.024928/2021-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado ao Sindicato Rural Patronal de Londrina, com sede na Av. Tiradentes, nº 6355, no Pq. Governador Ney Braga, na cidade de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 78.635.216/0001-10, a permissão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis: 02 Equipamentos - Distribuidor de calcário a sopro, fabricados pela AG Metal Metalúrgica Ltda, modelo AG 2000X-DI, de cor azul, nas seguintes dimensões, 4,20 m de comprimento total, 2,00 m de largura máxima e 1,65 m de altura, confeccionados em material metálico, no valor de R$ 33.900,00 cada um.